

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

DESIGNA membros para compor Comissão de Seleção para atuar no Procedimento de Chamamento Público 002/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014 e demais disposições pertinentes, especialmente o disposto no Decreto Municipal 112/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 002/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã:

- **MÔNICA APARECIDA FRADE DOMINGUES** – Conselheira (Fundação Municipal Cre-Ser)
- **ELZA DUTRA** – Conselheira (Servidora Pública Municipal efetiva)
- **IZAIAS FERREIRA DE SOUZA** – Conselheiro (APASMON)

Suplentes:

- **VALÉRIA MARIA MORENO** – Conselheira (Rotary Clube)
- **Ana Maria Domingues** – Conselheira (Cáritas Diocesana)

Art. 2º - A Comissão de Seleção acima designada deverá atuar e realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 002/2019 em conformidade com a Lei 13.019/2014, com o Decreto Municipal 112/2018 e com as Resoluções do CMDCA, no que couber.

Art. 3º - A Comissão de Seleção do Procedimento de Chamamento Público 002/2019 poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto a análise de projetos.

Art. 4º - A Comissão de Seleção do Procedimento de Chamamento Público 002/2019 poderá solicitar assessoria jurídica à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto à aprovação de minuta de edital e minuta de termo de parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de junho de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM